



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	4
Atos do Controlador Geral do Município.....	4
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	5
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	6
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo.....	8
Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer.....	8
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	9
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	9

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	9
-------	---

### AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	10
-------	----

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**ELERSON LEANDRO ALVES**  
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE  
ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 154 – Quinta-Feira, 17 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO Nº 2966, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**“Abre crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior ao Orçamento vigente”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 10.418.441,35 (Dez milhões Quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e hum reais e trinta e cinco centavos), para atender as despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, com fulcro no art. 41, I, da Lei 4.320/64, para atender ao programa constante no anexo I.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior por este decreto está autorizado pelo art. 42 da Lei nº 4.320/64, no artigo 9º e 10º da Lei Municipal nº 1710/22 e no processo administrativo nº 0105/2023/15.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, I da Lei 4320/64, conforme Balancetes de Verificação, atendendo ao programa constante do anexo I deste decreto.

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão da apuração anual da taxa administrativa execução base 2022, conforme demonstrado em balanço patrimonial.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**PREFEITO**

ANEXO I				
CONTA	PROGR. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
2531	50.101.09.122.0016.1.003	4.4.90.51	1.802	R\$ 5.209.220,67
2532	50.101.09.122.0016.1.003	4.4.90.61	1.802	R\$ 5.209.220,68
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.418.441,35</b>

**DECRETO Nº 2967, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**“Regulamenta a Coordenadoria Especial de Desenvolvimento Urbano e Integração Metropolitana – CEDUIM, criado através da Lei Complementar nº 091/2019 e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica regulamentada a Coordenadoria Especial de Desenvolvimento Urbano e Integração Metropolitana (CEDUIM), criada pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Queimados, no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo e da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais, com o objetivo de coordenar o planejamento, a gestão e execução de projetos e programas que envolvam a competência e normas urbanística e ambiental no âmbito do Município.

Art. 2º O Conselho da Cidade de Queimados (CONCIQ) e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) integram a CEDUIM, e serão representados através da eleição de um delegado, em cada Conselho, desde que esteja representando a sociedade civil e estejam em conformidade com as atribuições dos respectivos Regimentos Internos.

Art. 3º A Coordenadoria Especial de Desenvolvimento Urbano e Integração Metropolitana será permanente, no intuito de manter em voga as ações a serem desenvolvidas no âmbito das atividades desenvolvidas pelas Secretarias de Urbanismo e de Ambiente.

Art. 4º A Coordenadoria será composta pelas seguintes Secretarias:

- I. **Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR;**
- II. **Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais – SEMADA;**
- III. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura – SEMDRAG;**
- IV. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE;**
- V. **Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC;**
- VI. **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTTRAN;**
- VII. **Secretaria Municipal de Habitação – SEMUHAB;**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 154 – Quinta-Feira, 17 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 3**

---

§1º A representação das Secretarias abaixo relacionadas se dará por meio da indicação de um representante e de um suplente, preferencialmente concursado, pelo respectivo Secretário(a);

§2º - A coordenação da CEDUIM será exercida pela Secretaria de Urbanismo, com apoio da SEMADA que atuará como Secretaria Executiva;

§3º Qualquer outra Secretaria ou órgão da Administração Municipal poderá ser convocada pela CEDUIM sempre que for necessária sua participação e colaboração técnica no âmbito da gestão pública municipal.

§4º As faltas não-justificadas deverão ser comunicadas pela Secretaria Executiva aos respectivos Secretários Municipais e ao Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após cada reunião, sendo que o acúmulo de 3 faltas seguidas ensejará na substituição da indicação do representante faltante.

Art. 5º A CEDUIM responderá diretamente ao Gabinete do Prefeito (GAP) quanto à execução das suas ações.

Parágrafo único – Caberá à Secretaria Municipal de Urbanismo indicar ao GAP as datas, locais de reunião, assim como encaminhar as atas de reunião devidamente aprovadas para arquivamento.

Art. 6º A CEDUIM será assessorada juridicamente pelos Assessores Jurídicos da Secretaria Municipal de Urbanismo e da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais, que deverão atuar de forma cooperativa entre eles, cada um colaborando de acordo com sua formação profissional.

Art. 7º Compete aos Secretários Municipais, dos órgãos de Urbanismo e Meio Ambiente, a indicação de um servidor cada, preferencialmente concursado, para compor o quadro dos representantes, que terão a função de auxiliar a realização das reuniões e atuar enquanto Secretaria Executiva da CEDUIM, de forma integrada junto à Assessoria Jurídica, aos dois Coordenadores e aos representantes das Secretarias, indicados em cada pasta.

Parágrafo único – Compete à Secretaria Executiva da CEDUIM:

- I. **Agendar, convocar, organizar e secretariar, por ordem dos Coordenadores, as reuniões desta Coordenadoria;**
- II. **Apoiar a Coordenadoria em assuntos de caráter operacional;**
- III. **Preparar e tramitar os documentos de natureza administrativa;**
- IV. **Receber, preparar, encaminhar e arquivar as correspondências destinadas a esta Coordenadoria;**
- V. **Disponibilizar os meios técnicos, administrativos, logísticos e operacionais necessários para a execução das ações de trabalho desta Coordenadoria;**
- VI. **Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos da Coordenadoria.**

Art. 8º Os Coordenadores, Assessores Jurídicos e Representantes de cada Secretaria Municipal se reunirão de forma ordinária, ao menos, a cada 02 meses para tratar de assuntos de gestão, cujas atas de reunião deverão ser publicadas em Diário Oficial.

Parágrafo único – Estes servidores e representantes dos Conselhos poderão se reunir de forma extraordinária, desde que avisados e convocados com 72h de antecedência.

Art. 9º As atribuições da CEDUIM são aquelas previstas no art. 113, da Lei Complementar nº 091/2019, cabendo a estes coordenadores implementar tais ações.

Art. 10 A Coordenadoria deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste Decreto, elaborar seu Regimento Interno, a ser aprovado pelos seus componentes.

Art. 11 A participação na Coordenadoria será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e sem quaisquer ônus e prejuízos à Administração Pública.

Art. 12 As despesas decorrentes da regulamentação e implementação, assim como das despesas operacionais da CEDUIM correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente indicadas aos órgãos e às entidades envolvidas, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anualmente disponibilizadas.

Parágrafo Único – A CEDUIM poderá utilizar despesa própria para realizar convênios e contratar consultorias especializadas, quando necessários.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**PREFEITO**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 154 – Quinta-Feira, 17 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 4**

---

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1123/GAP/23. EXONERAR** o servidor **WILLIAM PINTO MEDEIROS**, matrícula nº 14.202/01, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Administração, símbolo SS, da Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, a contar de 17/08/2023.

**PORTARIA Nº 1124/GAP/23. NOMEAR JOSIAS REIS DE ALMEIDA JUNIOR**, no cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo CC3, no Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de 17/08/2023.

**PORTARIA Nº 1125/GAP/23. NOMEAR OZEIAS MOREIRA DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor Especial de Governo, símbolo AEG, na Secretaria Municipal de Governo – **SEGOV**, a contar de 17/08/2023.

**PORTARIA Nº 1126/GAP/23. NOMEAR WILLIAM PINTO MEDEIROS**, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais, símbolo SS, na Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais – **SEMADA**, a contar de 17/08/2023.

**PORTARIA Nº 1127/GAP/23. NOMEAR MARIA DA GUIA COSMO DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor de Material, e Patrimônio, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 17/08/2023.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

---

### Despachos do Prefeito

---

**Processo nº 22195/2023/32** Requerente: ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES. Assunto: Isenção de ITBI.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN - às fls. 25/27, **DEFIRO** o pedido de isenção do pagamento de ITBI a **ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES**, CPF 033.XXX.XXX.05, para o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 0096654, situado Estrada Antônio Russo, nº 1.746, Lote B-1, Quadra Área, Belmonte - Queimados, com base no art. 220, inciso I do CTMQ.

**Processo nº 22799/2022/32** Requerente: DADOS LANCHES E BAZAR LTDA. Assunto: Baixa da Inscrição.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 45/46, **DEFIRO** o pedido de Baixa da inscrição mobiliária nº 8927931, com base no art. 53 e 54, I, da LC 001/95 do CTMQ

**Processo: 3206/2022/03.** Com base no parecer conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, às fls. 211/214v, e da Secretaria Municipal de Administração, às fls.217/221, aplico a indiciada **ISIS VÂNIA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 2018/41 a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Professor II, com base no art.141 VI da Lei nº 1060/11, Artigos 297 e 299 do Código de Processo Penal e artigo 9º da Lei 8.429/92, a contar da data da publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

---

### Atos do Controlador Geral do Município

---

Processo: 3460/2023/02. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora **MÁRCIA DA SILVA LEAL** – MAT. 12715/02, através do processo n.º 2597/2023/02, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Processo: 3635/2023/19. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor **GEISON GOMES DE OLIVEIRA** – MAT. 14352/01, através do processo n.º 3053/2023/19, no valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Processo: 3626/2023/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor **MARCOS SILVA DOS SANTOS** – MAT. 14326/01, através do processo n.º 2913/2023/05, no valor de R\$ 1.682,20 (mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Processo: 3411/2023/17. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor **JONATAS CORREIA DO AMARAL**– MAT. 14863/01, através do processo n.º 2127/2023/17, no valor R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

**SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO**  
Controlador Geral  
MAT.14353/01

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 154 – Quinta-Feira, 17 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 5**

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1107/SEMAD/2023** – Com base no parecer da Assessoria Jurídica - SEMAD, **DEFIRO** o pedido de Interrupção da Licença para tratar de interesses particulares da servidora **CAROLINA LIMA SOARES**, matrícula nº 12823/01, Agente Comunitário de Saúde, na forma do § 1º do art. 92 da Lei 1060/2011, a contar de 18/08/2023 (**Processo 3488/2021/06**).

**PORTARIA Nº1108/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **TALITA MACHADO LACANNA DE LAIA PAIVA**, Professor II, matrícula 15368/01, SEMED, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/08/2023 a 08/12/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 08/12/2023. Processo Nº3871/2023/05.**

**PORTARIA Nº 1109/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **JOSIANE DA SILVA SANTOS DE ASSIS**, Auxiliar de creche, matrícula 12608/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 01/08/2023 a 30/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 30/08/2023. Processo Nº3725/2023/05.**

**PORTARIA Nº 1110/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ALICE MICHELE GOMES DA SILVA DE SOUSA**, Cuidador de Aluno PNE, matrícula 13624/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 02/08/2023 a 31/08/2023, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3475/2023/05.**

**PORTARIA Nº1111/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **LEILANE ALVES MENDES DOS SANTOS**, Professor II, matrícula 14984/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 03/08/2023 a 01/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 01/09/2023. Processo Nº3861/2023/05.**

**PORTARIA Nº 1112/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **ANDRÉ LUIS CAMPOS LIMA**, Médico, matrícula 12680/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 31/07/2023 a 29/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente **deverá retornar a perícia médica em 30/08/2023. Processo Nº3737/2023/06.**

**PORTARIA Nº 1113/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **LUIZ GONÇALVES NUNES**, Vigia, matrícula 3742/71, SEMUSOP, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/08/2023 a 08/12/2023, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após esse período o requerente **deverá retornar a perícia médica em 08/12/2023. Processo Nº3641/2023/29.**

**PORTARIA Nº 1114/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **BRUNA LAMEIRA DOS SANTOS PIMENTA**, Coordenador de articulação institucional, matrícula 15255/01, SEGOV, por 30 (trinta) dias a contar de 13/08/2023 a 11/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº1448/2023/19.**

**PORTARIA Nº 1115/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **TATIANA DE CARVALHO SILVA LIMAS**, Técnico de enfermagem, matrícula 12532/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 12/08/2023 a 10/09/2023, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3516/2023/06.**

**PORTARIA Nº 1116/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **JULIA DE CARVALHO HEUSER**, Professor II, matrícula 15619/01, SEMED, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 14/07/2023 a 10/11/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 10/11/2023. Processo Nº3732/2023/05.**

**PORTARIA Nº 1117/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **KAREN MORAES MUNIZ**, Professor II, matrícula 15056/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 17/08/2023 a 15/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 18/09/2023. Processo Nº1417/2023/05.**

**PORTARIA Nº 1118/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **ROSILENE PEREIRA DA SILVA**, Agente administrativo, matrícula 3916/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 29/07/2023 a 27/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 28/08/2023. Processo Nº3705/2023/05.**

**PORTARIA Nº 1119/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **LUIZ FERNANDO FELIPPE DE SOUZA**, Agente administrativo, matrícula 12269/01, SEMCONSESP, por 30 (trinta) dias a contar de 03/08/2023 a 01/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente **deverá retornar a perícia médica em 01/09/2023. Processo Nº3802/2023/20.**

**PORTARIA Nº 1120/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **NIVEA LAGRECA SHUVARTZ**, Professor II, matrícula 5037/71, SEMED, por 07 (sete) dias a contar de 04/08/2023 a 10/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3801/2023/05.**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 154 – Quinta-Feira, 17 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 6**

---

**PORTARIA Nº 1121/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **LUCIANE GODOY DOS SANTOS**, Professor II, matrícula 11686/01, SEMED, por 06 (seis) dias a contar de 06/08/2023 a 11/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3799/2023/05.**

**ABNER PECLAT BARBOZA**

**Matrícula nº 15260/01**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração

---

### **Atos do Secretário Municipal de Educação**

---

Processo: **3161/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Dionir Matos de Oliveira Junior** MAT. **3099/661** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3162/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Elisângela Dantas de Macedo** MAT. **4729/5** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3163/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Emiliana Gomes Borges Vieira** MAT. **11366/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3164/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Elaine Cristina da Silva** MAT. **11699/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3173/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Elizabeth dos Santos** MAT. **11688/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3174/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Elisângela de Oliveira** MAT. **10839/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3176/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Eliane Fidelis da Silva** MAT. **683/11** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3178/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido ao servidor **Fabio Soares da Silva** MAT. **15206/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3200/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Luciana Rocha de Andrade** MAT. **11097/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3226/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Ruth Gomes Fortunato** MAT. **12355/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3227/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Sheila Regina Dutra Mendes Oliveira** MAT. **3629/31** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 154 – Quinta-Feira, 17 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 7

---

Processo: **3228/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Sonia Maria Luciano Machado Moutinho** MAT. **11231/1** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3229/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido ao servidor **Tiago Vinicius Monteiro de Lucena** MAT. **1448/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3230/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Vivian de Carvalho Heuser** MAT. **10983/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3231/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Valeria Barboza da Silva Villon** MAT. **708/1** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3755/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Janice Xavier de Figueiredo Bandeira** MAT. **10935/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3765/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido ao servidor **Luis Antonio Cardoso** MAT. **10884/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3766/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Lidia Ferreira Guimarães Daniel** MAT. **11757/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3770/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido ao servidor **Marcelo Mendes Martins** MAT. **11255/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3783/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Renata Dias Lima** MAT. **10865/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3808/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Tamiris Cordeiro da Silva** MAT. **11963/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3809/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Viviane Souza Campos** MAT. **11668/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3810/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Vivian dos Santos Nogueira** MAT. **15207/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 154 – Quinta-Feira, 17 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 8**

Processo: **3811/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Vanessa do Vale Rodrigues** MAT. **10874/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3819/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Vania de Oliveira Costa Couto** MAT. **4733/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMÇÃO**

Secretário Municipal de Educação

Matrícula:14231/01

**Atos da Secretária Municipal de Urbanismo**

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Portaria nº 102/SEMUR/2023.** Tornar público a **Certidão de demolição nº 117/2023**, destinado a **ROSÂNGELA ANDRÉ DE SOUZA SARAIVA**, que a residência com 106,52m<sup>2</sup> de área construída, conforme descrita no Boletim de Cadastro Imobiliário, situado na Rua dos Topógrafos, nº54, Lote 04 da Quadra 17, Bairro Centro, Queimados/RJ, segundo o parecer de vistoria fiscal, **FOI DEMOLIDO**. Emitida em 16 de agosto de 2023 através do processo de nº **3375/2023/10**, em nome do requerente.

**AMANDA BARRETO RODRIGUES**

Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR

Mat: 14345/01 – PMQ

**Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

**PORTARIA nº. 18/SEMEL/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

“Dispõe sobre a implantação de “Área de Lazer” na Rua Fernandinho, Bairro Valdariosa, Queimados/RJ, no trecho.”

O Secretário Municipal de Esporte e lazer, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a indicação legislativa 03/297/2022, através do processo nº.3479/2022/01, cujo teor diz respeito a implantação de “Área de Lazer” na Rua Fernandinho, Bairro Valdariosa, Queimados/RJ, no trecho entre a Rua Alegrete e Rua Emília, somente aos domingos e feriados das 07h às 18h, transformando o trecho da referida rua nos dias e horários indicados em área de lazer;

Considerando, que o processo atendeu plenamente as normas para transformação de rua em área de lazer, especificada na PORTARIA nº 03/SEMEL/2003, publicada no B.O.Q. de 24 de setembro de 2003;

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTTRAN, às fls.10;

Considerando também que, compete ao poder público incentivar e apoiar as atividades comunitárias, sociais, esportivas, de lazer e outras, com o objetivo de gerar entretenimento e promover o bem-estar social dos municípios.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Implantar a “Área de Lazer” na Rua Fernandinho, Bairro Valdariosa, Queimados/RJ, no trecho entre a Rua Alegrete e Rua Emília, somente aos domingos e feriados das 07h às 18h, transformando a referida rua nos dias e horários indicados em área de lazer para promover o bem-estar social dos municípios.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Marcelo Miranda Leyed**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Matrícula: 8428/04



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 154 – Quinta-Feira, 17 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 9**

**Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia**

**ATO nº 57/2023/CADEP.**

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000322/2023	Q28589729	INDEFERIDO
E09/000305/2023	3637/2023/14	INDEFERIDO

Amanda Azevedo da Silva  
Paulo Eduardo Guerra Xavier  
Máyra da Silva Oliveira

**Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações**

**ATO Nº 061/2023/JARI**

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

**Considerando** o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

**Considerando** na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

**Considerando** o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

**Considerando** no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000205/2023	Q28574890	INDEFERIDO

Livia de Oliveira Silva  
Presidente da Jari (Suplente)

**Atos do Poder Legislativo**

**PORTARIA Nº 093/CM/2023**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (TRIÊNIO) À SERVIDORES MUNICIPAIS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder adicional por tempo de serviço (triênio) no percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, aos seguintes servidores municipais, a partir de 01 de agosto de 2023.

- **DIOGO CRUZ CAPUTI** – Matrícula 1361
- **MARIA CÉLIA ALVES DE ANDRADE** – Matrícula 1364
- **QUEILA SILVA PEREIRA** – Matrícula 1360
- **THIAGO LUIS JULIO DE MENDONÇA** – Matrícula 1362

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

**ELERSON LEANDRO ALVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 154 – Quinta-Feira, 17 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 10**

---

---

**Avisos, Editais e Notificações**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2023

O Presidente da CPLMSO, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a Sessão Pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2603.2022.04, Reforma e adequação da Escola Municipal Scintilla Exel, Travessa Campo Alegre, S/N – Loteamento Vila Scintilla, no Município de Queimados – RJ, conforme Projeto Básico - Anexo I - A, SERÁ REABERTA no dia 23/08/2023, às 09:30h, para publicidade de decisão e abertura dos envelopes contendo as propostas ofertadas.

Filipe Martins Silva  
Presidente - CPLMSO